



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.393, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação 7148
Órgão 8 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação 2.244 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE
Natureza 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS
Fonte 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º a redução na mesma importância na seguinte dotação:

Dotação 6342
Órgão 8 - SECRETARIA DA SAUDE
Unidade 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação 2.244 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE
Natureza 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ
Fonte 40 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 04 de julho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.